



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE PESSOAL

P O R T A R I A Nº 347/2002

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, inciso XXXVII, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista decisão plenária de 27/06/2002,

Resolve:

Prorrogar o exercício do Serventuário da Justiça Sr. **MÁRCIO ALVES ROCHA**, na função de Escrivão Eleitoral da 49ª Zona, com sede na Comarca de **TRINDADE - GO**, até 28/02/2003.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2002.


Desembargador **ROLDÃO OLIVEIRA DE CARVALHO**
Presidente